

ORIENTAÇÕES DE COMUNICAÇÃO AOS PRODUTORES DE EVENTOS

Prezados(as) Produtores(as),

É com prazer que o **Cineteatro 2 de Julho** receberá seu evento. Pedimos a gentileza de ler este material com atenção para alinharmos nossas frentes de comunicação e potencializarmos o trabalho.

O Cineteatro 2 de Julho divulga sistematicamente todos os eventos realizados. A agenda é divulgada para a imprensa e rede de contatos do Cineteatro 2 de Julho, Rádio Educadora e TVE da Bahia. Além disso, atualizamos o site do IRDEB (www.irdeb.ba.gov.br/cineteatro2dejulho) e nas redes sociais.

Essas ferramentas estão à disposição do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, para dar ainda mais visibilidade aos eventos produzidos pelo Cineteatro 2 de Julho. No entanto, é essencial contarmos com a contribuição das produções para a comunicação ser feita de maneira qualificada.

1. MARCAS DO CINETEATRO 2 DE JULHO

Eventos realizados no Cineteatro 2 de Julho têm como contrapartida obrigatória o crédito em todas as peças gráficas e textos oficiais, sob chancela de "Apoio" ou "Apoio Cultural". A marca do Cineteatro 2 de Julho deve ser utilizada acompanhada em régua indivisível das marcas das instituições à qual o equipamento é vinculado: IRDEB, Secretaria da Educação, Governo do Estado da Bahia.

Todo material que fizer uso da marca do Cineteatro 2 de Julho deve ser submetido à aprovação antes de ser divulgado: cineteatro@irdeb.ba.gov.br.

Arquivos das marcas estão disponíveis em: www.irdeb.ba.gov.br/cineteatro2dejulho

1.1. PROJETOS CONTEMPLADOS EM CONVOCATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE PAUTA DO CINETEATRO 2 DE JULHO

Todas as peças gráficas de projetos contemplados na **Convocatória para Solicitação de Pauta do Cineteatro 2 de Julho** devem incluir a régua de marcas completa do Cineteatro 2 de Julho, sob chancela de "Apoio", disponível no link acima indicado.

2. CONTATO COM A ASCOM

A partir do momento em que seu evento esteja confirmado para realização no Cineteatro 2 de Julho, é do interesse mútuo mantermos contato, para todas as ações de comunicação que se desdobram. Para além de disponibilizar material que viabilize o contrato, sugerimos que nos ofereçam todos os conteúdos existentes: textos, fotos, sinopses, fichas técnicas, vídeos, peças gráficas, materiais para redes sociais etc.

O IRDEB possui uma relação bastante ativa com a imprensa da Bahia e é sempre uma facilidade quando dispomos de material para enviar aos veículos. As redes sociais também engajam um expressivo número de pessoas, e quanto mais conteúdo houver de um evento, mais podemos fazê-lo repercutir.

2.1. IMAGENS

As fotos de divulgação precisam estar em alta resolução e com créditos de autoria, conforme exigido em lei. Elas não devem ter intervenções (escritas, ilustrações e logos por cima, por exemplo), pois isto inviabiliza o uso com a imprensa e nas aplicações no site. O ideal é obtermos fotos em diferentes formatos – horizontal e vertical –, visto que os veículos e sites têm aplicações diferenciadas.

Cards e peças de divulgação dos eventos são muito bem-vindos, mas não podem ser as únicas imagens disponibilizadas. Eles não são adaptáveis para todos nossos canais de comunicação, especialmente para destaque no VideoWall, no foyer, com a programação do evento.

Imagens criadas para redes sociais são essenciais para nosso compartilhamento. Disponibilizem cards, vídeos, gifs e o que mais estiver disponível para amplo uso.

As peças criadas para uso das plataformas de bilheteiras são bastante específicas em formato, para atender às necessidades próprias de seus canais, e não têm utilidade para a comunicação.

2.2. TEXTOS

O release precisa ter o máximo de informações sobre o evento e artista(s) envolvidos. Evitem sinopses pontuais e textos pouco descritivos.

As publicações nas redes sociais e nos canais de venda devem dar clareza ao público sobre o evento ao qual se pretende assistir. Busquem incluir informações objetivas que devem ser do conhecimento dos espectadores.

Por outro lado, atentar para o fato de que, para além de comunicação com imprensa e profissionais de comunicação, o release encaminhado alimentará as redes sociais e canais de vendas online, para o grande público. Assim, o texto deve ser objetivo, simples, de fácil leitura e com volume adequado de conteúdo.

O release deve conter serviço COMPLETO:

- o Nome do artista e/ou do espetáculo;
- o Data(s);
- o Horário(s);
- o Local (Cineteatro 2 de Julho);
- o Preços de inteira e meia em todas as variações e lotes a serem disponibilizados, bem como possíveis clubes de desconto;
- o Classificação indicativa.

Caso necessitem de referências ou exemplos, a ASCOM do IRDEB está à disposição.

3. ASSESSORIA DE IMPRENSA, ATENDIMENTO À IMPRENSA E CREDENCIAMENTO DE JORNALISTAS

É de responsabilidade de cada produção a assessoria de imprensa do seu evento.

A ASCOM do IRDEB estará sempre atuando para estimular e facilitar a interlocução entre os veículos de imprensa e as produções dos eventos, mas não responderá quanto à produção e disponibilização de conteúdos, follow, marcação de entrevistas, etc.

Assim, é essencial que as produções indiquem contatos diretos das assessorias de imprensa de seus eventos, de modo que possamos informá-los à imprensa quando formos acionados pelos veículos, o que é bastante frequente.

O credenciamento de veículos/profissionais para a cobertura dos eventos é autorizado às assessorias mediante apresentação, até 24 horas antes do evento, da lista de credenciados para a ASCOM do IRDEB, via e-mail: ascom.cineteatro@irdeb.ba.gov.br. A ASCOM articulará a autorização das entradas com a Coordenação do Cineteatro 2 de Julho. A falta do envio será considerada como inexistência de veículos/profissionais credenciados.

O credenciamento de veículos/profissionais é exclusivo para efetiva atividade de cobertura do evento. Jornalistas presentes apenas como convidados, fora de serviço, devem ser considerados dentro da cota de convites da produção.

O acesso de veículos/jornalistas aos bastidores deve ser negociado, autorizado e regrado pela própria produção.

A cobertura jornalística não deve intervir na fruição do público. Uso de flashes, gravações de sonoras ou entrevistas durante os espetáculos são proibidos e serão interrompidos pela equipe do Cineteatro 2 de Julho - caso haja tentativas neste sentido.

NO CINETEATRO 2 DE JULHO

- ✓ Não é autorizada a circulação fora desta área durante os espetáculos. Os credenciados devem permanecer na área reservada.
- ✓ O credenciamento não reserva poltrona para os profissionais autorizados. Eles devem executar seu trabalho nas áreas reservadas e se retirar em seguida.
- ✓ Caso a produção queira oferecer poltronas para jornalistas, acompanhantes e convidados, deverá fazer uso da cota de convites prevista em contrato.
- ✓ A Coordenação do Cineteatro 2 de Julho estará disponível para esclarecimento de dúvidas e acompanhamento destes protocolos.

4. COBERTURA INSTITUCIONAL

Tendo em vista a função pública do Cineteatro 2 de Julho enquanto equipamento vinculado ao Governo do Estado, profissionais da Assessoria de Comunicação do IRDEB, da Secretaria da Educação e do Governo do Estado ou parceiros institucionais podem se fazer presentes nos eventos para cobertura jornalística, redes sociais e registros de foto e/ou vídeo para a comunicação e memória destas instituições.

5. CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA

Todo evento cultural público deve cumprir a exigência legal de informar a sua classificação indicativa, em textos e peças gráficas (digitais e/ou impressas), ainda que seja de classificação livre.

Em peças gráficas, isto pode constar textualmente ou com uso dos símbolos recomendados: [Clique Aqui!](#)

Segundo Ministério da Justiça, a classificação indicativa é uma informação prestada às famílias sobre a faixa etária para a qual obras/espetáculos/eventos não se recomendam. É prezado notar, no entanto, que a classificação indicativa, como o próprio nome diz, é uma indicação, e não um veto. Indivíduos maiores de idade têm autonomia de decidir pela autorização da entrada de menores de idade recomendada sobre os quais tenham responsabilidade, contanto que comprovem a filiação devida com apresentação de documentos válidos.

6. PAINEL DO FOYER (VideoWall)

O Cineteatro 2 de Julho possui um painel de videowall na sua área interna, no foyer, e está, sempre que possível, à disposição para divulgação da nossa programação.

Como a quantidade de espaços do painel é limitada, existem regras básicas para seu uso, para que possamos ser os mais disponíveis para atendimento de todos. Pedimos que, ao assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade do Uso do Cineteatro 2 de Julho, faça de imediato contato com a Coordenação do Cineteatro 2 de Julho, solicitando a pré-reserva do Painel do Foyer (VideoWall), que está sujeita à disponibilidade.

Essa é uma cortesia do Cineteatro 2 de Julho, sem custo extra ao Produtor. Vale ainda observar que a prioridade de utilização do espaço é do Cineteatro 2 de Julho/IRDEB.

Todos os custos de criação são da produção do evento.

Após a avaliação do material entregue para divulgação pela equipe de produção do evento, a Coordenação do Cineteatro será responsável para dar encaminhamento à exibição no VideoWall junto à equipe de Marketing do IRDEB;

O prazo padrão de permanência no painel é de sete dias, mas, a depender das demandas ou vacâncias de uso, podem ser determinados períodos mais curtos e também mais longos. Qualquer alteração de prazo será tratada como exceção e deve ser alinhada com a Coordenação do Cineteatro 2 de Julho.

6.1 ESPECIFICAÇÕES PARA VIDEOWALL E LED OUT

→ [Clique Aqui](#)

7. PRÉ-AGENDAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO EVENTO

- ✓ Na proximidade da data do evento, a Coordenação do Cineteatro 2 de Julho entrará em contato para confirmação final. A falta de resposta será considerada como desistência.
- ✓ Em caso de atraso, desistência ou qualquer imprevisto, pedimos que a equipe da Coordenação do Cineteatro 2 de Julho seja avisada com, pelo menos, 7 dias de antecedência, para que haja tempo hábil de reorganizar a escala e não desperdiçar dias de uso.

8. PUBLICIDADE E MÍDIA EXTERNA

Os eventos culturais realizados no Cineteatro 2 de Julho precisam cumprir as normas de publicidade e propaganda nos muros, paredes e afins do Município de Salvador (decreto Nº 30.095/2018 e lei Nº 9.788/2024). Caso sejam descumpridas, tais atos podem ensejar a aplicação de multas, que podem ser dobradas e triplificadas, além de outros impeditivos.

Dentre as práticas citadas na norma municipal, está proibida a colocação de qualquer meio ou exibição de anúncio, seja qual for sua finalidade, forma ou composição, em edificações de uso exclusivamente residencial, muros, viadutos, pontes, túneis, elevados, passarelas, cais e semelhantes, ainda que de domínio estadual ou federal.

A publicidade só poderá ser instalada após o licenciamento, com expedição do Alvará de Publicidade, Autorização para Publicidade Provisória ou Autorização Especial de Publicidade, e sua permanência deverá respeitar o prazo de validade da autorização.

Siga-nos em nossa rede social: **@cineteatro2dejulho**

Contamos com sua ajuda!

CONTATOS:

Cineteatro 2 de Julho
cineteatro@irdeb.ba.gov.br
(71) 3116-7397 | 7396